



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete  
de Sua Excelência o Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1912	01-06-2021	Nº: 5617/2021 ENT.: 6492/2021 PROC. Nº: 868_2	29-06-2021

**ASSUNTO:** Pergunta nº 2218/XIV/2.<sup>a</sup> de 1 de junho

Relativamente à pergunta n.º 2218, somos a informar que, apesar de não existir nenhuma obrigação legal de cedência de fardamento policial para produções de natureza artística, e face às dúvidas suscitadas sobre a interação com os produtores, designadamente quanto à sugestão de alterações ao guião, o Ministro da Administração Interna determinou a abertura de um processo de averiguação a realizar pela Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI). Foi igualmente solicitada à IGAI uma proposta de procedimentos a adotar no quadro de salvaguarda dos direitos fundamentais.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

Joana Miranda Figueiredo